



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de de 19.....

*Registrado
Exp.*

PROJETO DE LEI Nº PM/03/66

L E I Nº 480

Dispõe sobre denominação de prédio

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETAVA:

Art. 1º - Fica denominado "EDIFÍCIO 15 DE JUNHO" o prédio construído para instalação da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 9 de maio de 1966.

M. R. Santos Filho
Manoel Ribeiro dos Santos Filho
-Presidente-

José Palmyro Masiero
Prof. José Palmyro Masiero
-1º Secretário-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-

REVOGADA P/ LEI MUN. nº 1510, de 1997